



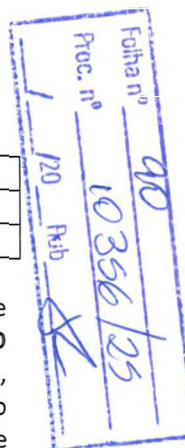
PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Projeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Período: MAIO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS** - CNPJ 02.627.820/0001-33, sediada à Rua Maranhão, nº 279 – Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11690-402, que tem como Presidente/Responsável **Cecília Stringhini**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] utilizou recurso público de saldo anterior no mês de **MAIO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Colaboração nº 152/2024.



DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte de Estadual (02) de recursos - Código orçamentário	10.01.08.245.0016.2.031.335043.02.00000000
Fonte de Municipal (01) de recursos - Código orçamentário	10.01.08.245.0016.2.031.335043.01.51000000
Saldo anterior de recursos Estadual	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 0,00
Recurso Estadual repassado no exercício	R\$ 12.500,00
Recurso Municipal repassado no exercício	R\$ 10.987,76
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas no exercício	R\$ 9.229,64
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 0,00
Recurso autorizado ao exercício seguinte	R\$ 14.168,12

Atestamos ainda que:

- a) Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos de acordo com IN/01/2024, devendo ser um RP – 10 por fonte de recurso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Não foram efetuadas todas as despesas relacionadas no cronograma de desembolso; d) A vigência do contrato iniciou em 29/11/2024 a 28/11/2025, porém o serviço começou a ser realizado a partir do Termo Aditivo 01 de **07/04/2025**; e) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas **não atende** a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII e não contem carimbo identificando o termo; f) Nota fiscal de serviço nº 208833 – Nova formar medico ocupacional Ltda, no valor de R\$ 798,18 (setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) foi considerada **rejeitada** por não estar previsto no plano de trabalho/cronograma de desembolso; g) Nota fiscal de serviço nº 210339 – Nova formar medico ocupacional Ltda, no valor de R\$ 122,99 (cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) foi considerada **rejeitada** por não estar previsto no plano de trabalho/cronograma de desembolso; h) Conforme memorando SMAS nº 1676/2025 recebido neste setor em 23/04/25 **os serviços da Casa de Passagem Samaritano iniciou no mês de abril**, então a presente prestação de contas com a nomenclatura maio/25 é referente à competência abril/25, considerando isto a despesa com COORDENADOR da pg. 70 não seria aceita por não estar aprovada no plano de trabalho para esta competência, mas estaremos comunicando a entidade para fazer os ajustes a partir da prestação de contas de setembro **competência AGOSTO**; i) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 14.168,12 (quatorze mil e cento e sessenta e oito reais e doze centavos), não aplicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

A Secretaria de Fazenda considerou irregular na presente prestação o valor de R\$ 930,87 (novecentos e trinta e oitenta e sete).

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **MAIO DE 2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público não utilizado de R\$ 14.168,12 (quatorze mil e cento e sessenta e oito reais e doze centavos).

Folha nº	91
Proc. nº	10.356/25
1/20	120
120	120

Ubatuba, 01 de agosto de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda


ROBERTA M. SANTOS
Ass. Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor



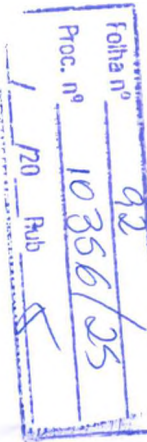
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		



DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Pagamento de Aluguel – MAIO/2025	55	R\$ 4.497,48	Aluguel – 14/04 a 14/05	SIM
Nota fiscal de serviço nº 208833 – Nova formar medico ocupacional Ltda	57	R\$ 798,18	Exames – NF 14/03/2025 Valor da nota: R\$ 850,50 Valor do pagamento: R\$ 798,18	NÃO
Nota fiscal de serviço nº 210339 – Nova formar medico ocupacional Ltda	61	R\$ 122,99	Exames - NF 15/04/2025	NÃO
Nota fiscal de serviço nº 211571 – Nova formar medico ocupacional Ltda (PCMO/PPRA)	65	R\$ 43,04	Exames - ref: 04/2025 Valor da nota: R\$ 1.979,84 Valor do rateio: R\$ 43,04 excedeu R\$ 9,70 Valor do pagamento: R\$ 1.858,07	SIM
Recibo de pagamento – Cynthia de Freitas Vassao	70	R\$ 3.633,51	Coordenador – 05/2025	SIM
Conta de Água e Esgoto – 05/2025	75	R\$ 76,30	Sabesp	SIM
Conta de Energia Elétrica – 05/2025	77	R\$ 58,14	Neoenergia Elektro	SIM